



**FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE
BELO HORIZONTE**

Nº Registro: 517

Livro Nº: 201 Folha Nº: 51-v/52

Data: 02/09/11 BM: 272-1

Ass.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA ARTERH E SUPORTE PDB.035.2014.2.2, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE – FZB-BH E A ARTE INFORMATICA LTDA.

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014
Processo nº 04.000.688/14-58**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva do Sistema ArteRH, com suporte operacional aos usuários do referido sistema, que entre si celebram a **Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – FZB-BH**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Otacilio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Pampulha, CEP: 31.365-450, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 65.167.835/0001-86, Inscrição Estadual nº 062.907208.0083, neste ato representada por seu Presidente Jorge Martins Espechit, RG nº MG2513002, SSP/MG, CPF nº 040.198.418-45e a empresa **Arte Informática Ltda** doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar Bairro Barro Preto, CEP.: 30.170-110, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 23.246.515/0001-71, neste ato representada por seu Sócio-Administrador Nelson Luiz Correa Rabelo, C.I. nº MG-3.283.168, CPF 144.833.001-72, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014** da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, LC nº 101/2000 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva do Sistema ArteRH, bem como suporte operacional, PDB.035.2014.2.2, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com reajuste de 5,03% conforme estabelecido pelo §4 da Clausula Terceira do referido contrato e negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com o reajuste de 5,03%, o valor mensal da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte não presencial, passará de R\$ 985,16 (novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.034,71 (mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

2.2 Com o reajuste de 5,03%, o valor dos serviços de Suporte Técnico Presencial, quando não caracterizado com manutenção corretiva, passará de R\$ 119,46 (cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 125,47 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete) no período de 08:00 às 18:00, e de R\$ 238,92 ((duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – Departamento de Administração e Finanças
Av. Dr. Otacilio Negrão de Lima, 8000 – Pampulha – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 3277-7195
(31) 3277-8486/9212

Fax:





centavos) para R\$ 250,94 (duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) após às 18:00 horas, sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses contados da data da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 2501.0010.18.541.073.2.900.339039.35.0300

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2015.


Jorge Martins Espescht
Presidente

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte
Departamento de Administração e Finanças

Nelson Luiz Correa Rabelo,
Sócio-Administrador
Arte Informática Ltda

1) Kleury
CPF: 030.001.476 00
C.I.: MG 10.731.531.

2) Almeida
CPF: 013093898-70
C.I.: 34091076

